PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

MENSAGEM DE LEI Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o estabelecimento de novo piso para o vencimento básico dos Servidores Públicos Municipais.

A presente preposição visa, exclusivamente, atender, a necessidade de adequação do valor do vencimento básico dos nossos servidores ao valor do novo salário mínimo nacionalmente unificado através da Medida Provisória 1.021 de 30 de dezembro de 2020, expedida pelo Governo Federal, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Considerada a importância da matéria, solicitamos o apoio de Vossa Excelência no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos ilustres vereadores, **em regime de urgência.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos vossos dignos pares.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXMO. SR. DR.
JAIR JOSÉ DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

CÂMARA M. AQUIRAZ
RECEBIDO
15/01/2021
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, 14 de janeiro de 2021.

ALTERA A LEI Nº 1.351/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020, VISANDO REAJUSTAR O VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art.1º da Lei nº 1.351/2020, que passa a vigorar a seguinte redação:

> "Fica estabelecido em R$ 1.100,00 (mil e cem reais) a remuneração básica dos servidores municipais de Aquiraz"

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei nº1.351/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Altera o anexo I da Lei 1.351/2020, de 04 de março de 2020, reajustando o valor da remuneração dos cargos de provimento em comissão de simbologia DAS 13, DAS 14 e DAS 15 no âmbito municipal, fixando em R$ 200,00 (duzentos reais) o salário base e R$ 900,00 (novecentos reais) a representação, totalizando R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Anexo único da presente lei."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de Janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DNS 1	1.000,00	13.000,00	14.000,00
HGM 1	1.000,00	9.000,00	10.000,00
DNS 2	800,00	7.200,00	8.000,00
HGM 2	700,00	6.300,00	7.000,00
DNS 3	800,00	5.200,00	6.000,00
DNS 4	700,00	4.900,00	5.600,00
DNS 5	600,00	4.200,00	4.800,00
DNS 6	450,00	4.050,00	4.500,00
DAS 1	400,00	3.600,00	4.000,00
DAS 2	360,00	3.240,00	3.600,00
DAS 3	320,00	2.880,00	3.200,00
DAS 4	300,00	2.700,00	3.000,00
DAS 5	280,00	2.520,00	2.800,00
DAS 6	250,00	2.250,00	2.500,00
DAS 7	200,00	1.800,00	2.000,00
DAS 8	180,00	1.720,00	1.900,00
DAS 9	160,00	1.440,00	1.600,00
DAS 10	150,00	1.350,00	1.500,00
DAS 11	120,00	1.080,00	1.200,00
DAS 12	200,00	900,00	1.100,00
DAS 13	200,00	900,00	1.100,00
DAS 14	200,00	900,00	1.100,00
DAS 15	200,00	900,00	1.100,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Parecer N°. 1101001/2021

Município de Aquiraz

I – Relatório

Trata-se de consulta realizada pela Secretária de Administração e Planejamento do Munícipio de Aquiraz, através de seu Secretário Sr. Vinicius Silva Guimarães, acerca do impacto orçamentário e financeiro para o reajuste do salário mínimo para o exercício de 2021, Conforme Medida Provisória No 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

II – Do Impacto Orçamentário e Financeiro

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Aquiraz, forneceu, através da sua área responsável pelos Recursos Humanos, os valores pagos a título de salário mínimo nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, as quais referem-se:

I –Mês de Outubro de 2020: R$ 1.346.060,00;

II –Mês de Novembro de 2020: R$ 1.336.430,00;

III –Mês de Dezembro de 2020: R$ 1.334.290,00;

Ao analisar referidas listas, obtém-se o seguinte resultado:

Salário Base de 2020 - R$ 1.070,00	
Especificação	**Valor R$**
Folha de Pagamento Mensal Exclusiva de Servidores com Salário Mínimo (valor médio três meses)	1.338.926,67
Provisão para Gratificação Natalina (13o. Salário) 1/12 avos mensal	111.577,22
Provisão para Gratificação de Férias 1/12 avos de 1/3 mensal	37.192,41
Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social	293.492,73
Custo Mensal dos servidores exclusivamente detentores de salário mínimo	1.781.189,03
Custo Anual dos servidores exclusivamente detentores de salário mínimo	21.374.268,31

III – Valores Projetados para 2021.

I – Mês de 01: R$ 1.383.800,00;

II – Mês de 02: R$ 1.373.900,00;

III – Mês de 03: R$ 1.371.700,00;

Salário Base de 2021 - R$ 1.100,00	
Especificação	**Valor R$**
Folha de Pagamento Mensal Exclusiva de Servidores com Salário Mínimo (valor médio três meses)	1.376.466,67
Provisão para Gratificação Natalina (13o. Salário) 1/12 avos mensal	114.705,56
Provisão para Gratificação de Férias 1/12 avos de 1/3 mensal	38.235,19
Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social	301.721,49
Custo Mensal dos servidores exclusivamente detentores de salário mínimo	1.831.128,91
Custo Anual dos servidores exclusivamente detentores de salário mínimo	21.973.546,86

Considerando-se então, os cálculos em evidência, observa-se que neste exercício financeiro de 2021, o montante a ser despendido com o pagamento de remunerações a servidores exclusivamente detentores de salário mínimo, tem-se a estimativa de R$ 21.973.546,86 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quietos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), o que corresponde a uma acréscimo nas despesas com pessoal na ordem de R$ 599.278,55 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em comparação as despesas com esse seguimento em 2020.

Observando a participação desses servidores na composição das despesas com pessoal no exercício de 2020. Constatou-se uma variação a maior no percentual na ordem de 0,23 %. Custo este perfeitamente absorvido pela variação positiva na Receita Corrente liquidada para 2021 onde se prevê um aumento de 2,62%.

Aquiraz, 11 de janeiro de 2021.

Antônio Neirton dos Santos Silva
Controlador

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Exposição de motivos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guaranys

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2020

*